



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 09 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1949

PUBLICADO	
DATA:	<u>19 / 10 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>28</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4656</u>

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 219/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Helpmed Saúde Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.770.650/0001-77, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luan Cesar Balbino Dias, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 9.029.155-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 045.624.689-47, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de setembro de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 219/2016, de 05 de setembro de 2016.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre agosto de 2018 a agosto de 2019, fica o contrato original reajustado em 4,96%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato original a importância de R\$ 268.251,84 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 22.354,32 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto neste Cláusula, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 1.035.401,42 (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

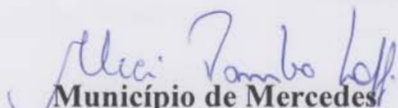


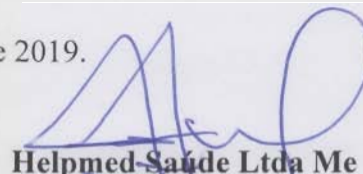
Município de Mercedes

Estado do Paraná

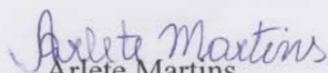
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 05 de setembro de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Helpmed Saúde Ltda Me
CONTRATADA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8